



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE TURISMO

RESULTADO – EDITAL Nº 025/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

A Secretaria Municipal de Turismo torna público o resultado do Edital nº 025/2026, de 12 de junho de 2026, referente ao chamamento público para seleção de empresa(s) patrocinadora(s) do evento gastronômico “Caraguá A Gosto 2026”, em sua vigésima primeira edição, em ordem alfabética: Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional SP; Caraguá FM; Chame Chame; Dizpare Ltda.; Ford Econort; Serramar Shopping/Hampton by Hilton Caraguatatuba Serramar.

BIANCA COLEPICOLO
Secretária Municipal de Turismo

EDITAL DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA Nº 028/2026 COMUNICADO SOBRE REGRAS DE APURAÇÃO E MÉDIAS DOS RESULTADOS DO EVENTO GASTRONÔMICO - CARAGUÁ A GOSTO EM SUA VIGÉSIMA EDIÇÃO.

A Secretaria Municipal de Turismo, representada pela Secretária Bianca Colepico, no âmbito de suas atribuições legais, **COMUNICA** a todos os interessados as regras de apuração e médias da votação das cédulas digitais preenchidas pelos consumidores do evento gastronômico “CARAGUÁ A GOSTO” 2026.

1. DAS CÉDULAS E DAS URNAS

1.1. A Secretaria Municipal de Turismo – SETUR fornecerá cupons individuais com QR Code e código de validação para que os estabelecimentos participantes solicitem aos seus clientes que avaliem o prato consumido com a pontuação de 6 a 10 dos quesitos: originalidade, sabor do prato, apresentação do prato, ambiente da casa e serviço geral da casa.

1.1.1. Para a categoria Delivery, a pontuação de 6 a 10 será para quesitos: originalidade, sabor do prato, apresentação, facilidade de realizar o pedido e pontualidade da entrega.

1.2. As cédulas digitais para atendimento presencial permitirão ainda a indicação do nome e da nota de 6 a 10 para um garçom do estabelecimento.

1.2.1. O garçom deve ser identificado pelo primeiro nome e sobrenome, sob pena de anulação da avaliação do garçom na cédula, no caso da não identificação indubitável do mesmo.

1.3. Os cupons de papel serão destacados de seu canhoto e entregues aos consumidores, que acessarão a cédula digital através do QR Code e validarão o acesso com o código único. Os estabelecimentos anexarão os canhotos ao cupom fiscal de pagamento do prato, entregando-os à Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, sob pena de não validação da cédula digital de votação.

1.3.1. Os canhotos e cupons fiscais poderão ser recolhidos no decorrer do evento pela Secretaria Municipal de Turismo – SETUR para acompanhamento da contagem e a apuração dos resultados e indicativos do evento.

1.3.2. Os canhotos e cupons fiscais deverão ser entregues à

SETUR até o dia 04 de setembro de 2026.

1.3.2.1. Havendo número maior de votos válidos do que pratos participantes listados nos cupons fiscais apresentados, tal quantitativo será descontado das maiores notas.

1.4. O preenchimento dos dados pessoais pelo consumidor dará a este o direito de concorrer aos prêmios a serem sorteados entre os votantes.

1.4.1. Fica estabelecido que, caso encontradas irregularidades no preenchimento, como dados incompletos de identificação do cliente, as notas serão computadas, porém as informações não serão encaminhadas para sorteio.

2. DA APURAÇÃO

2.1. A apuração dos votos e o cálculo da média final de cada prato inscrito serão realizados pelo sistema eletrônico e acompanhados pelas Secretarias Municipais de Turismo e de Tecnologia da Informação e Inovação.

2.2. A quantidade de cédulas de votação válidas computadas pelo sistema para o estabelecimento durante todo o evento norteará um dos critérios de avaliação:

I. Para os pratos inscritos com de 10 até 19 votos válidos, serão considerados apenas 50% da média apurada.

II. Para os pratos inscritos com de 20 até 39 votos válidos, serão considerados apenas 60% da média apurada.

III. Para os pratos inscritos com de 40 até 59 votos válidos, serão considerados apenas 70% da média apurada.

IV. Para os pratos inscritos com de 60 até 79 votos válidos, serão considerados apenas 80% da média apurada.

V. Para os pratos inscritos com de 80 até 99 votos válidos, serão considerados apenas 90% da média apurada.

VI. Para os pratos inscritos com 100 ou mais votos válidos, serão considerados 100% da média apurada.

2.2.1. Os pratos inscritos com menos de 10 votos válidos serão desclassificados da avaliação.

2.3. Somados os quesitos, 5% do total de votos válidos apresentados pelo estabelecimento durante todo o evento serão descartados das maiores notas e outros 5% descartados das menores notas de cada prato concorrente.

2.4. Em caso de empate, os critérios a serem utilizados para desempate respeitarão a seguinte ordem: originalidade, sabor do prato, apresentação do prato e serviço geral da casa. Permanecendo em empate, será realizado sorteio.

2.4.1. Para a categoria Delivery, os critérios a serem utilizados para desempate respeitarão a seguinte ordem: originalidade, sabor do prato, apresentação e facilidade de realizar o pedido.

2.5. Os estabelecimentos deverão informar a quantidade de pratos vendidos de cada receita participante pelo e-mail turismo@caraguatatuba.sp.gov.br até 04 de setembro de 2026.

3. DOS PRÊMIOS

3.1. Serão premiados com troféus, os três pratos primeiro colocados de cada categoria.

3.2. Os estabelecimentos participantes do “CARAGUÁ À GOSTO” terão prioridade na participação de eventos turísticos da cidade, tais como o “Rock & Beer” e “Jazz & Vinhos”.

3.3. Os garçons melhor avaliados de cada uma das 6 (seis) categorias presenciais participarão do sorteio de 1 (um) telefone celular.

3.3.1. A quantidade de avaliações dos garçons em cédulas de votação válidas norteará um dos critérios de avaliação:

I. Para os garçons avaliados em de 05 até 14 cédulas de votação válidas, serão considerados apenas 80% da média apurada.

II. Para os garçons avaliados em de 15 até 24 cédulas de votação válidas, serão considerados apenas 90% da média apurada.

III. Para os garçons avaliados em 25 ou mais cédulas de votação válidas, serão considerados 100% da média apurada.

3.3.2. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior pontuação na média de notas no quesito “serviço geral da casa” do estabelecimento no qual o garçom trabalha. Permanecendo em empate, será realizado sorteio.

3.4. Os chefes de cozinha das casas com a melhor nota média no critério “sabor do prato” de cada uma das 07 (sete) categorias participarão do sorteio de 1 (um) telefone celular.

3.4.1. A avaliação dos chefes de cozinha seguirá as premissas dos itens 2.2. e 2.3.

3.4.2. Em caso de empate, os critérios a serem utilizados para desempate respeitarão a seguinte ordem: originalidade e apresentação do prato. Permanecendo em empate, será realizado sorteio.

3.5. Para os clientes do evento, votantes através de cédulas digitais preenchidas corretamente, serão sorteados:

I. 4 diárias em apartamento Standard casal, com direito a um acompanhante (quarto para até duas pessoas) e café da manhã incluso, no Hampton by Hilton Caraguatatuba (válidas até 15/12/2026, exceto feriados, e conforme disponibilidade);

II. 1 passaporte “Caraguá a Gosto”, para degustação dos pratos vencedores em cada categoria do evento (voucher válido apenas para consumo dos pratos vencedores - serviço, outros acompanhamentos e/ou bebidas não inclusos).

4. DO RESULTADO

4.1. Os resultados serão divulgados em cerimônia de encerramento, quando serão também sorteados os prêmios para consumidores votantes.

Caraguatatuba, 21 de julho de 2026.

BIANCA COLEPICOLO

Secretária Municipal de Turismo

SECRETARIA DE URBANISMO

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Emilio Mansano Lhorente – Lote 11 – Quadra I – Golfinho – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.047.046, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 47.795, cujo valor da multa é de R\$ 2.510,00, constante do Processo Interno nº. 3.135/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel -

localizado à Rua Engº. Nilton de Oliveira e Silva, nº 265 – Lote 19 A – Quadra 29 A – Pontal Santa Marina – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.757.020, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de quintal, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 48.961, cujo valor da multa é de R\$ 2.761,00, constante do Processo Interno nº. 6.503/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Santana do Parnaíba, s/nº - Lote 09 – Quadra 60 – Martin de Sá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.122.009, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno sem cometer crime ambiental, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 49.099, cujo valor da multa é de R\$ 4.518,00, constante do Processo Interno nº. 13.187/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Pedro de Oliveira, nº N/D – Lote N/D – Quadra N/D – Barranco Alto – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.522.010, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza do terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 50.439, cujo valor da multa é de R\$ 3.363,40, constante do Processo Interno nº. 19.897/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado

à Rua Antônio Ovídio Ferreira, nº 141 – Lote P/35 – Quadra A – Pereque Mirim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.454.061, neste município de Caraguatatuba-SP, a retirar os vasos com plantas da faixa livre da calçada, pois está obstruindo a passagem de transeuntes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 51.679, cujo valor da multa é de R\$ 1.380,50, constante do Processo Interno nº. 24.270/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Santa Izabel, nº 215 – Pereque Mirim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.571.089, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar o nivelamento da tampa da caixa de inspeção com a calçada, pois há risco de queda de transeuntes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 51.680, cujo valor da multa é de R\$ 1.255,00, constante do Processo Interno nº. 24.273/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Miguel Varlez, nº 70 – Jd. Primavera – identificado no CNPJ sob o nº 33.372.032/0001-77, neste município de Caraguatatuba-SP, a construir rampa de acesso à edificação de acordo com a norma ABNT 9.050/2.020, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 51.673, cujo valor da multa é de R\$ 2.510,00, constante do Processo Interno nº. 25.218/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em

conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Sebastião Corra do Prado, s/nº - Lote 01 – Quadra 3 – Getuba – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.142.039, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 50.753, cujo valor da multa é de R\$ 2.610,40, constante do Processo Interno nº. 25.257/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Sabiá Laranjeira, s/nº - Lote 05 – Quadra B – Terralão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.204.005, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 50.350, cujo valor da multa é de R\$ 3.373,44, constante do Processo Interno nº. 25.275/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Ingá, s/nº - Lote 03 – Quadra 13 – Martin de Sá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.163.015, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 50.349, cujo valor da multa é de R\$ 3.614,14, constante do Processo Interno nº. 25.281/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel -

localizado à Rua José Marcos de Melo, s/nº - Lote N/C – Quadra N/C – Massaguaçu – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.738.044, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 50.754, cujo valor da multa é de R\$ 2.941,32, constante do Processo Interno nº. 25.329/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Tsuzuki Yoshimoto, nº 171 – Lote 10 – Quadra 05 – Massaguaçu – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.115.007, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza e desmatamento do passeio publico, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 50.759, cujo valor da multa é de R\$ 2.761,00, constante do Processo Interno nº. 25.352/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Patrick da Silva Delgado – Lote P/21 – Quadra 7 – Recanto do Sol – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.687.021, neste município de Caraguatatuba-SP, os proprietários são obrigados a conservar, os terrenos em perfeito estado de limpeza e higiene, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 50.484, cujo valor da multa é de R\$ 2.761,00, constante do Processo Interno nº. 25.403/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica

intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Pica Pau, s/nº - Lote P/24 – Quadra P – Jd. Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.097.024, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 50.539, cujo valor da multa é de R\$ 1.757,00, constante do Processo Interno nº. 25.409/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Pica Pau, s/nº - Lote P/24 – Quadra P – Jd. Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.097.024, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 50.540, cujo valor da multa é de R\$ 2.459,80, constante do Processo Interno nº. 25.415/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Al. dos Ciprestes, s/nº - Lote 18 – Quadra P – Cidade Jardim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.202.018, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 50.703, cujo valor da multa é de R\$ 3.614,40, constante do Processo Interno nº. 25.555/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável

do imóvel - localizado à Rua Benedito Cruz de Moura, nº 403 - Lote 13 - Quadra F - Jd. Terralão - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.205.013, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 51.704, cujo valor da multa é de R\$ 3.012,00, constante do Processo Interno nº. 25.622/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua São Sebastião, nº 30 - Sumaré - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 02.017.082, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 51.652, cujo valor da multa é de R\$ 3.581,77, constante do Processo Interno nº. 25.625/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua São Sebastião, nº 56 - Lote 6 - Quadra 6 - Sumaré - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 02.017.084, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 51.653, cujo valor da multa é de R\$ 3.225,35, constante do Processo Interno nº. 25.629/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade

com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Joaquim Aurélio Nolasco de Araujo, nº 40 - Lote 5 - Quadra T - Praia das Palmeiras - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.044.005, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 51.658, cujo valor da multa é de R\$ 2.510,00, constante do Processo Interno nº. 25.655/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº. 25.666/2.026 fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua K, nº. 63 - Golfinhos - inscrito no CPF sob o nº 353.955.108-50, autuado através auto de Infração nº. 50.227, pela perturbação do sossego público. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. O descumprimento desta intimação acarretará em multa cujo valor é de R\$ 2.309,20. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº. 25.670/2.026 fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Fernão Dias Paes Lemes, nº. 1.081 - Martin de Sá - inscrito no CPF sob o nº 386.739.368 - 02, autuado através auto de Infração nº. 50.266, pela perturbação do sossego público. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. O descumprimento desta intimação acarretará em multa cujo valor é de R\$ 2.309,20. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Fernão Dias Paes Lemes, s/nº - Martin de Sá - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.062.004, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte

desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 50.707, cujo valor da multa é de R\$ 3.012,00, constante do Processo Interno nº. 25.698/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Engº João Fonseca, nº 436 – Lote 4 – Quadra 6 – Umaré – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 02.017.081, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 51.659, cujo valor da multa é de R\$ 9.287,00, constante do Processo Interno nº. 25.704/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Procyon, nº 59 – Lote P/32 – Quadra B – Rio do Ouro – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 01.172.027, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 51.661, cujo valor da multa é de R\$ 2.510,00, constante do Processo Interno nº. 25.815/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Pres. Campos Salles, nº 28 e 38 – Caputera – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 01.159.044, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação

da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 51.663, cujo valor da multa é de R\$ 5.271,00, constante do Processo Interno nº. 25.842/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Antonio dos Santos, nº 430 – Lote P/29 – Quadra I – Morro do Algodão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.468.035, neste município de Caraguatatuba-SP, os proprietários são obrigados a conservar a área total do imóvel em perfeito estado de limpeza e higiene, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 50.464, cujo valor da multa é de R\$ 2.761,00, constante do Processo Interno nº. 26.673/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Sabia Laranjeira, nº 10 – Lote 01 – Quadra B – Jd. Terralão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.201.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a retirada da rampa, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 50.712, cujo valor da multa é de R\$ 2.761,00, constante do Processo Interno nº. 26.692/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Oscar Augusto Guelli – Baln. Mar Azul, identificado no CNPJ sob o nº 60.183.465/0001-57, neste município

de Caraguatatuba-SP, a providenciar a retirada de lixeira que esta obstruindo o passeio publico, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 50.852, cujo valor da multa é de R\$ 2.761,00, constante do Processo Interno nº. 26.694/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Alfredo Carlos Rokita – Lote 36 – Quadra N – B. Golfinho II – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.243.047, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a retirada de entuho, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 47.238, cujo valor da multa é de R\$ 2.943,72, constante do Processo Interno nº. 39.572/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU

Deliberação nº 001/2026 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, de 16/07/2026, de acordo com a Lei Municipal nº 1.175/05 – O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.175/2005, em reunião realizada no dia 16 de julho de 2026, devidamente registrada em ata, após conhecimento, análise e debates acerca do pedido formulado pela representante do proprietário dos imóveis cadastrados sob as inscrições municipais nº 04.115.001, 04.115.002 e 04.115.003, localizados na Quadra 48 do Loteamento Vila Balneária Santa Martha, na Rua Bragança Paulista, s/nº, Bairro Martim de Sá, os quais se encontram inseridos na ZTE – Zona Turística Ecológica, conforme a Lei Complementar Municipal nº 42/2011, para que seja realizada a equalização do zoneamento em relação aos demais imóveis da quadra onde se localizam, classificados como ZRV-3 – Zona Residencial Vertical, nos termos da mesma Lei Complementar, considerando que os demais lotes integrantes da Quadra 48 encontram-se classificados como ZRV-3 – Zona Residencial Vertical; que a área em questão apresenta elevado grau de antropização; que não se trata de proposta de alteração de zoneamento, mas de equalização da classificação urbanística em relação aos demais imóveis da quadra; e que o entendimento deste Conselho é de que a situação decorre de uma correção conceitual das manchas de zoneamento delimitadas no Plano Diretor, resolve deliberar pela aprovação da equalização do zoneamento dos imóveis cadastrados sob as inscrições municipais nº 04.115.001, 04.115.002 e 04.115.003, localizados na Quadra 48 do Loteamento Vila Balneária Santa Martha, passando a integrar a Zona Residencial Vertical – ZRV-3, em conformidade com o zoneamento aplicado aos demais lotes da mesma quadra. Antonio Cesar de Lima Abboud – Presidente do Conselho

Municipal de Desenvolvimento Urbano.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMUS DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA PARA BIÊNIO 2026-2028

Dispõe sobre Normas para realização da Eleição do Conselho Municipal de Saúde do município de Caraguatatuba, conforme as Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, e Lei Municipal nº 1.018, de 04 de junho de 2003 e suas alterações.

O Conselho Municipal de Saúde (COMUS) do município de Caraguatatuba torna público que, após o encerramento do período de recurso de 03 (três) dias úteis referente à relação da lista de inscrições para o processo de eleição, não houve manifestações ou interposição de recursos. Dessa forma, fica ratificada a Lista Final de Inscrições Deferidas e Indeferidas:

Relação de inscrições Eleições do COMUS Biênio 2026/2028 DEFERIDAS E INDEFERIDAS		
I - Representante do Governo e de Entidades Representativas de Prestadores de Serviço de Saúde:		
a) 03 Representantes do Poder Público (INDICAÇÃO NO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL)		
b) 01 representante das entidades privadas filantrópicas prestadoras de serviço ao Sistema Único de Saúde		
Marco Tulio da Costa	Casa de Saúde Stela Maris	DEFERIDA
Claudia Cristina Alves Mazzuccio	Organização Social Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo	DEFERIDA
c) 01 representante das entidades privadas prestadoras de serviço ao Sistema Único de Saúde		
Ana Carolina Pereira Pardim de Moraes	Davita	DEFERIDA
VAGA		
II - Representantes dos Trabalhadores da Área de Saúde		
a) 04 representantes dos profissionais de saúde do Sistema Público Municipal		
Angelita Leda Costa dos Santos	Secretaria de Saúde	DEFERIDA
Claudia Regina Ivanov Balazs	Secretaria de Saúde	DEFERIDA
Thais Harumi Sato	Secretaria de Saúde	DEFERIDA
Gilda Maria Cortez	Secretaria de Saúde	DEFERIDA
Edwagner Anderson Galvão Tavares	Secretaria de Saúde	DEFERIDA
Kellen Alves Dubau	Secretaria de Saúde	DEFERIDA
VAGA		
VAGA		
b) 01 representante dos profissionais de saúde do Sistema Privado Municipal		
Edna Cristina Zuim	FAMED	DEFERIDA
VAGA		
III - Representante de Entidades, Instituições e Movimentos Representativos de usuários:		
a) 01 representante das entidades ou associação de assistência à saúde		
Sonia Regina Zillig da Silva Pedro	Pastoral da Criança	DEFERIDA
VAGA		
b) 02 representantes das sociedades ou associações de bairro sediadas no município		

Cilmara Oliveira dos Santos	AMBMAR - Associação dos Moradores Massaguaçu e Região Norte	DEFERIDA
Claudio Benedito Guarnieri	Associação Distrito do Porto Novo	DEFERIDA
Denny Barbosa - Aldenice Laurentino Barbosa	AMBMAR - Associação dos Moradores Massaguaçu e Região Norte	DEFERIDA
Cecília Maria Guarnieri	Associação Distrito do Porto Novo	DEFERIDA
c) 01 representante das entidades e associações de representantes de portadores de deficiência e/ou patologia:		
Lourdes Rolim do Amaral Filha	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	DEFERIDA
Janaina Paes Salviano	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	DEFERIDA
d) 01 representante dos sindicatos ou associações de empregados do município		
Rodoaldo Graciano Fachini	Sindipetro - Sindicato dos Petroleiros	DEFERIDA
Reinaldo Daniel Cabral	SindCaraguatatuba - Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos de Caraguatatuba	DEFERIDA
e) 02 representantes dos Conselhos Gestores – Eleição na data da posse em 07/08/2026		
f) 01 representante de entidades ou associações dos aposentados do município		
Zuleica Pacheco Soeiro	Associação dos Aposentados e Pensionistas de Caraguatatuba	DEFERIDA
Nilma da Silva Spranger	Associação dos Aposentados e Pensionistas de Caraguatatuba	DEFERIDA
g) 01 representante dos sindicatos ou associações patronais do município		
Eduardo Meirelles	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba	DEFERIDA
Sergio Augusto Garcia	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba	DEFERIDA
h) 01 Representante dos Clubes de Serviços ou Movimentos Comunitários Sociais e Populares ou Entidades de Defesa e de Classe		
Maria das Mercês Rojas Marin Serra	ONG Maranata Ecologia	DEFERIDA
Júlia de Fátima Umbelino	Rotary Clube de Caraguatatuba - Poiares	DEFERIDA

Outrossim, comunicamos que a Comissão Eleitoral sofrerá alteração em sua composição nos dias de eleição do Trabalhadores. Em virtude do afastamento por motivo médico do membro representante do segmento dos trabalhadores, Sra. Simone de Souza Fraga e Silva, este será substituído pelos membros Sra. Karina Moreira Sobreira (eleição nos dias 23, 24 e 27 de julho) e Sra. Irene da Rocha Pascoal (eleição nos dias 29, 30 e 31 de julho).

Comissão Eleitoral

- 1) Titular – Ceci de Oliveira Penteadó
- 2) Titular – Karina Moreira Sobreira / Irene da Rocha Pascoal
- 3) Titular – Adelson Marcelo Leite
- 4) Titular – Luis Carlos Gonçalves

Caraguatatuba, 21 de julho de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

COMUNICADO CMDCA/CMIPPPI Nº 001/2026

Convocação das Organizações da Sociedade Civil

O Comitê Municipal Intersetorial Permanente para Promoção das Políticas Públicas para a Primeira Infância – CMIPPPI, por intermédio de sua Coordenadora e Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, **convoca as Organizações da Sociedade Civil interessadas em integrar o Comitê**, para que manifestem interesse e indiquem seus representantes.

As entidades interessadas deverão encaminhar à Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais a indicação de **01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente**, contendo:

Nome completo;
Cargo ou função;
Instituição representada;
Telefone;
E-mail.

As indicações deverão ser encaminhadas impreterivelmente até o dia **23/07/2026**, por meio do e-mail conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br ou protocoladas junto à Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos Municipais.

A participação da sociedade civil é essencial para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à Primeira Infância, garantindo uma atuação intersetorial e participativa na construção e acompanhamento das ações previstas para o Município.

Caraguatatuba, 21 de julho de 2026.

CÍNTIA YARA SILVA BARBOSA

Presidente do CMDCA / Coordenadora da CMIPPPI
Gestão 2024 a 2026

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº 119/2023 – PE nº 27/2023 – PI nº 16087/2023. Objeto: Locação de veículos. Contratada: **LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº 07.590.934/0001-70**. Aditamento nº 08: Prorrogação em mais 12 meses (de 01/07/2026 a 30/06/2027); Acréscimo de 3 veículos tipo Hatch ao Item 01; Supressão de 2 veículos tipo Furgão ao Item 5. Valor global: R\$ 2.778.158,16. Assinatura: 09/06/2026

ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026 – PC 1628/2026 - PI 22477/2026 – EDITAL 50/2026. Objeto: **Seleção de pessoa jurídica do ramo da construção civil com capacidade técnica para apresentar proposta junto à Caixa Econômica Federal para elaboração de projetos básicos e executivos, execução de obras e o devido registro imobiliário para a implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social, selecionados no âmbito do Programa MCMV FAIXA 1 – FAR**. Recebimento dos envelopes: **Das 09h00 do dia 22/07/2026 as 16h30 do dia 05/08/2026**, na Secretária Municipal de Administração, localizada na Avenida Siqueira Campos, nº 44, Centro. Abertura dos envelopes: **As 09h00 do dia 06/08/2026**, em ato público, na Secretária Municipal de Administração, localizada na Avenida Siqueira Campos, nº 44, Centro. Edital e informações: <https://portal.datransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/chamamentos>

INSTITUTO SOCIAL BOA ESPERANÇA
CNPJ 16.649.348/0001-44

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA; REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL E REUNIÃO ORDINÁRIA DA

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTITUTO SOCIAL BOA ESPERANÇA, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 16.649.348/0001-44, Caraguatatuba/SP, por meio de sua diretoria devidamente representada por seu Diretor Executivo **ANILTON APARECIDO PIRES**, portador do RG nº 18.445.925-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 138.077.218-43, **CONVOCA para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA; REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL E REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA**, que será realizada na sede desta Instituição, no dia 29/07/2026 com a 1ª chamada às 8h00 e 2ª chamada às 8h30, para:

Análise, apreciação e aprovação das demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2025 – SPED – ECD e ECF.

Outros assuntos pertinentes.

Na hipótese da primeira chamada não contabilizar o número mínimo de participantes, será realizada nova chamada e instauração da Assembleia com qualquer número de participantes.

Contando com a presença e participação de todos os associados, subscreve-se o presente edital de convocação.

ASSOCIAÇÃO DE AMPARO E PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - SOAPROC
CNPJ : 48.975.874-0001-90

Edital de Convocação**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA; REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL E REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Eu, Vera Lucia Scortecchi Hilst, presidente da Associação de Amparo e Proteção à Criança e ao Adolescente – Creche Santo Antônio, situada no bairro do Tinga, no uso de minhas atribuições, convoco todos os sócios, diretores e conselheiros para reunir-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA; REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL E REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA**, no dia 28/07/2026 para:

- 1- Análise e aprovação de demonstrações contábeis gerais – SPED - ECD e ECF do ano de 2025;
- 2- Deliberação sobre demais assuntos de interesse.

Horário: 1ª chamada às 19h30.

2ª chamada às 20h.

Inscrições no local até às 17h.

Local: Sede da Entidade – Rua Elvira Perpétua de Santana, 75, Tinga, Caraguatatuba.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

AVISO DE CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 11/2026 – Processo Interno nº 28886/2026 – Processo de Compras nº 25/2026

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.**

Cadastramento de propostas: Até as 07:59 do dia 24/07/2026. **Início da disputa:** 24/07/2026 às 08h00min.

Edital, informações e local de realização estão disponíveis gratuitamente através dos links: <http://www.portalcamaracaragua.com.br/> https://pncp.gov.br/app/editais?q&status=recebendo_proposta&pagina=1 <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 02/2026 – Processo Interno nº 5151/2026 – Processo de Compra nº 08/2026 – Edital 02/2026- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.** Adjudicada: **ART SUPRIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 47.717.907/0001-30** – Valor: R\$ 7.658,44, (sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Adjudicada: **RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.459.158/0001-39** – Valor: R\$ 9.862,40 (nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), e Adjudicada: **SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 51.573.702/0002-86** – Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Assinatura: ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba. Data da assinatura: 15/07/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 02/2026 – Processo Interno nº 5151/2026 – Processo de Compra nº 08/2026 – Edital 02/2026 - Ata de Registro de Preços nº 04/2026 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.** Itens 75 e 81. Compromissária: **SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 51.573.702/0002-86** - Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Assinatura: ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba. Data da assinatura: 15/07/2026.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/2026 - Edital nº 30/2026

Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba

AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) UKULELES ACÚSTICOS SOPRANO E 01 (UM) CONTRABAIXO ACÚSTICO ORQUESTRAL 3/4, DESTINADOS ÀS OFICINAS CULTURAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 202539050004, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-083068-2025 e especificações descritas no Termo de Referência (anexo II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições.

Data do Pregão: 04 de agosto de 2026 às 09h00.

Endereço: FUNDACC – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, localizada na Rua Santa Cruz, 396 – Centro – Caraguatatuba – S.P. – CEP: 11.660-150.

Fone: (0xx12) 3897-5660

e-mail: licitacao@fundacc.sp.gov.br

sp.gov.br

Retirada do Edital: O edital poderá ser retirado na Rua Santa Cruz, 396, Centro, CEP: 11.660-150 - Caraguatatuba - SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 de 2ª a 6ª feira, pelo e-mail: licitacao@fundacc.sp.gov.br, através do site <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes> ou <https://www.comprasfundacc.com.br>.

Fonte de Recursos: FUNDACC.

Caraguatatuba, 21 de julho de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da FUNDACC